

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE FEIJÓ/AC
NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO DE 2015

As oito horas do dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Feijó, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 10/2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1771, no dia 16/7/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correcional deslocou-se inicialmente à cidade de Rio Branco/AC, via transporte aéreo e, posteriormente, ao Município de Feijó em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/17/2015). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria, em substituição, OMAR BRAGA MARTINS JUNIOR, e demais servidores. Registra-se que a Unidade encontra-se sem Juiz Titular em razão da remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular José Carlos Hadad de Lima, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, conforme estabelecido na Resolução Administrativa 57/2015, publicada no DEJT-14 n. 1740, em 03/06/2015. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Feijó, Unidade integrante da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Anastácio Barroso, 344 – Centro, Feijó/AC, encontrando-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, oferecendo acessibilidade para pessoas com deficiência física.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os Municípios de Tarauacá e Jordão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (23/07/2014 a 21/08/2015), considerando-se que a Unidade encontra-se sem magistrado titular desde 03/06/2015, registram-se os seguintes afastamentos legais do juiz titular da Unidade jurisdicional até 31/05/2015:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	26/08/14	29/08/14	4	Port. 1891, de 20/08/14
Deslocamento	03/09/14	04/09/14	2	Port. 2003, de 03/09/14
Participação em Cursos	17/09/14	19/09/14	3	Port. 2057, de 12/09/14
Participação em Congresso	08/10/14	09/10/14	2	Port. 2290, de 08/10/14
Deslocamento	22/10/14	22/10/14	1	Port. 2548, de 04/11/14
Deslocamento	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2501, de 28/10/14
Participação em Cursos	17/11/14	21/11/14	5	Port. 2698, de 14/11/14
Deslocamento	07/01/15	08/01/15	2	Port. 3005, de 22/12/14
Férias/2015	16/04/15	15/05/15	30	-
Deslocamento	20/05/15	21/05/15	2	Port. 969, de 05/05/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 851, de 23/04/15
Total de dias de afastamentos			61	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Dorotheo Barbosa Neto	20, 22 e 24/04/15	Port. 0908/2015
	27 a 30/04/15	Port. 0985/2015
	11 e 12/05/15	Port. 1072/2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Vicente Ângelo Silveira Rego	22/06/15 a 26/06/15	Port. 1440/2015
	29/06/15 a 03/07/15	Port. 1400/2015
	06/07/15 a 17/07/15	Port. 1501/2015
	21/07/15 a 23/07/15	Port. 1474/2015
	27/07/15 a 31/07/15	Port. 1502/2015
Jamille Carvalho Ribeiro Pires	18/08/15 a 20/08/15	Port. 1775/2015
	22/07/15 a 24/07/15	Boletim de Comunicação de Frequência nº 1531/15
Giselle Bringel de Oliveira Lima	03/08/15 a 07/08/15	Port. 1788/2015
	10/08/15 a 14/08/15	Port. 1788/2015

Evidencia-se que, em pequenos lapsos temporais, a Vara não contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido relevante descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Saliencia-se que o Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, Dorotheo Barbosa Neto, em alguns processos, atuou nesta Unidade Jurisdicionada na modalidade à distância, conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em substituição, por meio do MEMO/VT/FJ/AC n. 065/2015.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DETJ da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Feijó/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Omar Braga Martins Junior	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz, acumulando o cargo de Diretor de Secretaria desde 02-06-2015 (Portaria nº 1281/2015)
Willian Max de Freitas dos Santos	Guarda de Operação de Inseticida – Prefeitura Municipal de Feijó/AC – Assistente de Diretor de Secretaria
Ediciana de Souza Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos - Prefeitura Municipal de Feijó/AC – Secretário de Audiência
Afrânio Cordeiro Aleixo	Vigia - Prefeitura Municipal de Feijó/AC – Chefe da Seção de Execução
Jussara Cesar de Faria Nicoli	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.2 Frequência. A frequência da Unidade foi controlada por sistema biométrico eletrônico até 05 de junho do ano em curso, passando a ser controlada via livro de ponto, fato devidamente comunicado ao Regional, por intermédio do Ofício nº VT/FJ/AC nº 051/2015, datado de 10/06/2015, em razão da quebra do relógio de ponto. Assim, tomando-se como referência o período de janeiro a junho de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores encontram-se demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2015 A JUNHO/2015							
SERVIDOR	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Total
Afranio Cordeiro Aleixo	00:00:00	00:00:00	00:00:00	09:13:00	07:54:00	00:00:00	17:07:00
Ediciana de Souza Pinheiro	00:54:00	00:40:00	01:08:00	05:46:00	05:21:00	00:00:00	13:49:00
Omar Braga Martins Junior	00:00:00	02:00:00	02:30:00	04:28:00	04:09:00	00:00:00	13:07:00
Willian Max de Freitas dos Santos	01:49:00	03:25:00	08:16:00	01:51:00	10:35:00	00:00:00	23:56:00
SOMA	2:43:00	6:05:00	9:54:00	21:18:00	27:59:00	0:00:00	67:59:00

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (176h10min). Ressalta-se, por oportuno, o reconhecimento do Vice-Presidente, em função correcional, da dificuldade vivenciada pela unidade jurisdicionada, com o reduzido quadro de servidores, o que revela uma redobrada dedicação para manter as atividades com o nível verificado na presente correição, razão pela qual determinou à Secretaria da Corregedoria Regional seja comunicado o fato ao Presidente e Corregedor.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correcionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 340, 708 e 293 ações trabalhistas, totalizando uma média de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Feijó deverá conter em seu quadro de lotação 7 (sete) servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 05 (cinco) servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1: Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	64	708	773	34	100,13%
2014	34	293	328	8	100,31%
1º/1 a 31/7/2015	8	276	200	85	70,42%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

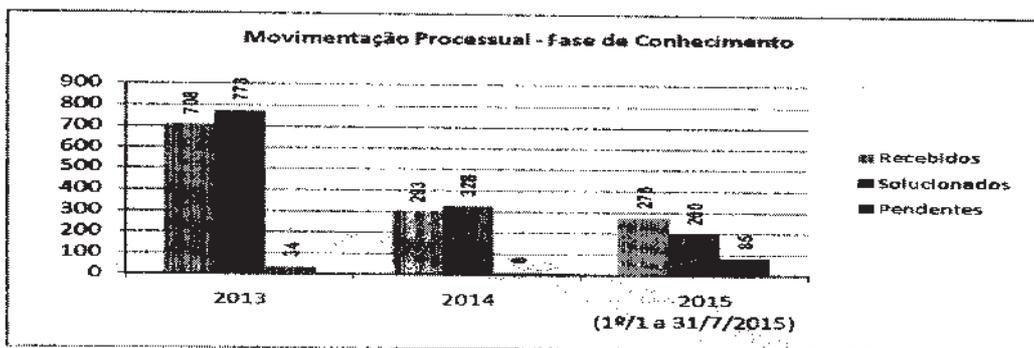
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 7.8.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



A produtividade em 2014 corresponde a 100,31%, portanto, ligeiramente superior ao resultado obtido no ano de 2013, que foi de 100,13%. O quantitativo de estoque de processos pendentes diminuiu, de 34 processos em 31/12/2013 para 8 em 31/12/2014. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, congratula os magistrados que atuaram durante o período correccionado na Unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Registra-se que, conforme os dados estatísticos extraídos no sistema e-Gestão, em 2014, a Vara do Trabalho obteve, como média, o índice de 62,5% de processos resolvidos mediante conciliação (205 processos) em relação ao total de processos solucionados (328). Assim, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza os magistrados que atuaram na Unidade durante o período correccionado e os servidores da Unidade judiciária pelos resultados alcançados. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu, como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

	TAXA DE CONGESTIONAMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	223	708	607	136	13,30%
2014	136	293	241	83	25,61%
1º/1 a 31/7/2015	83	275	172	189	52,35%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$
(Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 7.8.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 25,61% (vinte e cinco vírgula sessenta e um por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que não houve melhora no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 136 (cento e trinta e seis) processos no ano de 2013, representando o percentual de 18,30% (dezoito vírgula trinta por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 83 (oitenta e três) processos, equivalendo ao percentual de 25,61% (vinte e cinco vírgula sessenta e um por cento) de taxa de congestionamento. Ressalta-se que a melhora no desempenho de determinada Unidade jurisdicionada em um período de apuração decorre do baixo número de processos pendentes de baixa e do maior quantitativo de processos baixados. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, recomenda aos magistrados e servidores atuantes na unidade enviem maiores esforços para a redução da taxa em comento para patamar semelhante ao alcançado no ano de 2013. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

	PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO					
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	161	204	210	12	148	57,53%
2014	148	426	625	23	167	108,89%
1º/1 a 31/7/2015	167	22	166	6	84	87,83%

Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 7.8.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 108,89%, aumentou expressivamente em comparação ao ano de 2013, de 57,53%. Já o número de processos pendentes de baixa aumentou de 148 para 167 processos. Quanto

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, em: 27/08/2015 10:10, verificador: FFD13E0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@tst14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que em 2014 totalizaram 625 processos, superior ao total de 210 assinalado no ano de 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de sete meses, janeiro a julho/15, o resultado da produtividade perfaz 87,83%. O Desembargador, em função correcional, registra enfáticos elogios aos magistrados que atuaram da Unidade no período correccionado e servidores que atuam na Unidade judiciária pelos resultados alcançados. Os dados indicam que as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão, para o seu aprimoramento. O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, convida os magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade e os servidores a continuarem aplicando medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Feijó/AC, no sistema e-Gestão, considerando o período de agosto/14 a julho/15, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/8/2014 a 31/7/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Designadas		2	0,33	610	99,67	612
Realizadas	(B) Inicial	0	0	300	100	300
	(C) Instrução	2	3,39	57	96,61	59
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
	(F) Fase de Conhecimento	1	16,67	5	83,33	6
	(G) Fase de Execução	76	76	24	24	100
	Subtotal - Conciliação	77	72,64	29	27,36	106
Total - Realizadas		79	16,89	386	83,01	465

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.08.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 79 (setenta e nove) audiências do legado (processos físicos) e 386 (trezentas e oitenta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) audiências. Do quadro supra, verifica-se a realização de 100 (cem) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, em substituição, considerando que até a presente data não há Juiz Titular na Vara, a pauta é solicitada à Secretaria Judiciária, sendo o intervalo entre as sessões de 20 minutos. **Inaugurais e unas:** No período de agosto/14 a julho/15, foram realizadas 300 (trezentas) audiências iniciais, porém, nenhuma audiência una foi registrada no e-gestão, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de agosto/14 a julho/15, foram realizadas 59 (cinquenta e nove) audiências de instrução.

6.2 - Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

"Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da Unidade informou que, ainda quando havia Juiz na titularidade da Vara, eram incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 2 (dois) processos por mês, de maneira que entende o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Constatou-se que a Vara do Trabalho de Feijó/AC realizou 106 (cento e seis) audiências de conciliação durante o período correccionado, de agosto/14 a julho/15, sendo 6 (seis) na fase de conhecimento e 100 (cem) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão, em 05/08/2015, existiam 116 (cento e dezesseis) processos pendentes na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/8/2014 a 31/7/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	73	20,41	73	20,41
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	216	29,2	216	29,2
	Total	0	...	289	26,98	289	26,98
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	76	25,24	76	25,24
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	437	251	46,3	252	47,85
	Total	1	437	327	41,41	328	42,61
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	74	22,77	74	22,77
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	441	244	45,55	245	47,16
	Total	1	441	318	40,25	319	41,5

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.8.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/8/2014 a 31/7/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	71	4,43	71	4,43	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	213	6	213	6	
Total	0	...	284	5,61	284	5,61	

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.8.2015.

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência Inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/08/14 a 31/07/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 20,41 dias para os processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que tramitam sob o rito sumaríssimo, logo em desconformidade com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 29,2 dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalte-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 32,41 dias para o rito sumaríssimo e 42,16 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta, evidencia-se uma significativa redução dos prazos médios. Ainda nesse sentido, salienta-se que, por sua vez, os prazos de processos de rito sumaríssimo e dos demais ritos apurados em 2014 foram menores que os registrados em 2013, configurando, dessa forma, contínua redução do prazo de entrega da prestação jurisdicional. Ademais, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraiu-se do sistema e-Gestão que houve fracionamento de audiência, cujo prazo médio foi de 25,24 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 47,85 dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo não tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/8/2014 a 31/7/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	10	3,14	10	3,14
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	3,5	58	5,39	60	5,33
Total	2	3,5	68	5,06	70	5,02

Simbologia Utilizada: 1) "..." quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.8.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/8/2014 a 31/7/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	2	3	2	3
	(A.2) Embargos à Execução	2	33	0	...	2	33
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	...
	Total	2	33	2	3	4	18
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	1	2,41	1	2,41
	(B.2) Embargos à Execução	1	0	0	...	1	0
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	...
	Total	1	0	1	2,41	2	1,21

Simbologia Utilizada: 1) "..." quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.8.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 01/08/14 a 31/07/15, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extraiu-se o prazo médio para prolação de sentença de 3,14 dias para os processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sob o rito sumaríssimo e 5,33 para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, agosto/2014 a julho/2015, apontou um prazo de 22,77 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 47,16 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio de 33 (trinta e três) dias para julgamento dos embargos à execução. Nesse aspecto, ressalta-se que no período de referência, acima assinalado, não houve ajuizamento de embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi também de 1 (um) dia, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, parabeniza os magistrados atuantes na Unidade pelos prazos alcançados. **7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 5 (cinco) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 6 (seis) dias para conclusão e de 3 (três) para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** A contagem do prazo médio do setor de cálculos encontra-se prejudicada, uma vez que o cargo de calculista da Unidade encontra-se vago, havendo, nesta data, 3 (três) processos físicos e 20 (vinte) do PJe aguardando a realização da conta judicial. Salienta-se que, por meio do MEMO/VT/FJ/AC n. 60/2015, de 14/7/2015, a Vara do Trabalho de Feijó comunicou à Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal o teor do Ofício n. 184/2015-GAPRE/PMF, de 13/7/2015, no qual a Administração Municipal de Feijó autoriza a cessão do servidor Francisco Mauro Pinto Batista a esta Unidade judiciária. Assim, recepcionada tal cessão pelo Tribunal, uma vez que o exercício das funções do aludido servidor municipal deve ser às expensas deste Regional, o setor de cálculos da Unidade jurisdicionada será recomposto.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/08/2014 a 31/07/2015
01/08/2014 a 31/07/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	NECESSÁRIOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAZ TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS	CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.	DEV. PEDIDO					
JUSSARA CESAR DE FARIAS NICOLAI	0	40	38	1	0	0	37	11	0	5,46	1
YALLIAN MAX DE FREITAS DOS SANTOS	0	15	14	0	1	0	15	7	0	5,52	0
TOTAL	0	55	52	1	1	0	52	18	0	5,49	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 5.8.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 1º/08/2014 a 31/07/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 1º/08/2014 a 31/07/2015

NOME	PARA REGISTRO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAZ TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOÇÃO
Willian Max de Freitas dos Santos	--	--	--	--	13	12	25	6	4,24
MÉDIA DOS PRAZOS									4,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Inicialmente, vale salientar que, antes da lotação da servidora Jussara César de Faria Nicoli em 29/6/2015, o servidor Willian Max de Freitas dos Santos, no exercício de suas funções, também atuava, quando necessário, na função de Oficial de Justiça *ad hoc*. A análise do quadro acima revela tempo médio de 5,49 dias e 4,24 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, o que demonstra que os Oficiais de Justiça têm desenvolvido suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) conforme o Diretor de Secretaria, em substituição, dentre os processos que retomam do TRT, o Juízo, em regra, quando possível, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACENJUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, todavia esse procedimento não foi observado no processo n. 0002400-63.2006.5.14.0421; e f) relatório extraído do e-Gestão em 19/8/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 12 (doze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a Vara do Trabalho de Feijó alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2014, foram recebidas 293 novas ações, todas por distribuição, e solucionadas 328 ações, o que representa um percentual de 111,95% (cento e onze vírgula noventa e cinco por cento) de cumprimento. Salienta-se que, para efeito do cumprimento da meta em questão, são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. A **Meta 2**, que consiste em "Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. A Unidade judiciária também cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, "reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho", visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 50,21%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de menos 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento negativos), razão pela qual o Desembargador, em função correccional, além de parabenizar magistrados que atuam nesta Vara do Trabalho pelas metas relativas ao ano de 2014 alcançadas, convida-os a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Também enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: **Meta 1** - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; **Meta 5**: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressalta que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Destacou, ainda, a necessidade de permanente monitoração dos índices estatísticos com o objetivo de manter, sempre, este Regional como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Finalmente, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza a Vara do Trabalho de Feijó, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou 1 (um) evento do projeto "Justiça do Trabalho vai à Empresa", no dia 19/03/2015, aos funcionários da Panificadora Doce Dia; b) consoante a Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a Unidade realizou 5 (cinco) ciclos relativos à Vara do Trabalho itinerante, realizadas na cidade de Tarauacá; c) segundo a Secretaria da Vara, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de processo não solucionados do ano de 2013; e) em consulta ao sistema SAP1, tela 1408, constatou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, não há processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Feijó, no período de referência, demonstra que a prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/8/2014 a 31/7/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	1.798,33	33,75	3.530,55	56,25	5.328,88
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	260.809,12	90,22	28.282,01	9,78	289.091,13
	Imposto de Renda	5.017,35	100	0	0	5.017,35
	Total	267.624,8	89,38	31.812,56	10,62	299.437,36
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	17.190,73	100	17.190,73
Custas Processuais Dispensadas:		0,00	0	91.436,5	100	91.436,5

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.8.2015.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

h) relatório extraído do e-gestão indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) no que se refere aos processos n. 0009700-47.2004.5.14.0421, 0020200-36.2008.5.14.0421, 0008800-25.2008.5.14.0421 e 0000242-59.2011.5.14.0421, verificou-se que a Secretaria da Vara deixou de proceder à consulta do andamento processual de agravos de instrumentos interpostos pelas partes, os quais se encontram no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o que será objeto de recomendação no tópico específico; k) registre-se que os processos n. 0000192-33.2011.5.14.0421, 0000715-74.2013.5.14.0421, 0000719-14.2013.5.14.0421, 0000421-90.2011.5.14.0421, 0000678-47.2013.5.14.0421, 0000527-81.2013.5.14.0421; 0000032-03.2014.5.14.0421, 0000033-85.2014.5.14.0421 e 0021900-13.2009.5.14.0421 encontram-se pendentes de baixa nas fases de conhecimento, no entanto, os feitos encontram-se devidamente arquivados pela Secretaria da Vara, conforme atos praticados nos mencionados processos, motivo pelo qual será objeto de recomendação, principalmente porque esta situação pode estar ocorrendo em outras demandas igualmente pendentes de baixa; l) quanto à praça e leilão, verificou-se, nos processos n. 0000068-79.2013.5.14.0421 e 0000503-83.2013.5.14.0421, que nos despachos de designação das hastas públicas, respectivamente, fls. 282/282v e 283/285, franqueou-se aos arrematantes a possibilidade de parcelamento do pagamento do bem imóvel levado à alienação. Contudo, tal registro nos respectivos editais de praça e leilão não foram reproduzidos, ao revés, determinou-se que o pagamento do lance fosse efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o que será motivo de recomendação no tópico específico; m) consoante relatório extraído do Sistema e-Gestão, relativo às sessões de audiência, constata-se a inexistência de registro de audiência una, o que será objeto de recomendação no tópico próprio; n) verificou-se que os atos de certidão de expiração de prazo e conclusão, assim como de juntada e conclusão ao magistrado, estão sendo confeccionados em dias subsequentes, sem que haja justificativa para tanto, a exemplo dos Processos n. 0000335-22.2011.5.14.0421 (fl. 395), 0000043-03.2012.5.14.0421 (fl. 46), 0000513-97.2013.5.14.0421 (fls. 172 e 188v), 0000705-30.2013.5.14.0421 (fl. 80v) e 0000704-45.2013.5.14.0421 (fl. 139), o que é motivo de recomendação no tópico específico; o) observou-se, no processo n. 0000611-82.2013.5.14.0421, a inserção de documento à fl. 127, sem o correspondente registro no protocolo da Unidade judiciária, o que viola a regra de controle de entrada de documentos na Unidade, o que será objeto de recomendação no tópico próprio; p) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000678-47.2013.5.14.0421;	0000527-81.2013.5.14.0421;	0000032-03.2014.5.14.0421;
0000033-85.2014.5.14.0421;	0021900-13.2009.5.14.0421;	0000192-33.2011.5.14.0421;
0000715-74.2013.5.14.0421;	0000719-14.2013.5.14.0421;	0000421-90.2011.5.14.0421;
0000181-67.2012.5.14.0421;	0000369-26.2013.5.14.0421;	0000368-41.2013.5.14.0421;
0005800-22.2005.5.14.0421;	0000005-88.2012.5.14.0421;	0010700-48.2005.5.14.0421;
0002800-14.2005.5.14.0421;	0002400-63.2006.5.14.0421;	0000146-05.2015.5.14.0421;
0000047-35.2015.5.14.0421;	0000134-88.2015.5.14.0421;	0000133-06.2015.5.14.0421;
0000131-36.2015.5.14.0421;	0000132-21.2015.5.14.0421;	0000147-87.2015.5.14.0421;
0000068-79.2013.5.14.0421;	0000598-83.2013.5.14.0421;	0000028-34.2012.5.14.0421;
0000028-68.2011.5.14.0421;	0000665-48.2013.5.14.0421;	0000192-33.2011.5.14.0421;
0000715-74.2013.5.14.0421;	0000719-14.2013.5.14.0421;	0000421-90.2011.5.14.0421;
0000678-47.2013.5.14.0421;	0000527-81.2013.5.14.0421;	0000032-03.2014.5.14.0421;
0000033-85.2014.5.14.0421;	0021900-13.2009.5.14.0421;	0000181-67.2012.5.14.0421;
0000369-26.2013.5.14.0421;	0000368-41.2013.5.14.0421;	0005800-22.2005.5.14.0421;
0010700-48.2005.5.14.0421;	0002800-14.2005.5.14.0421;	0002400-63.2006.5.14.0421;
0009700-47.2004.5.14.0421;	0020200-36.2008.5.14.0421;	0008800-25.2008.5.14.0421;
0000242-59.2011.5.14.0421;	0018000-22.2009.5.14.0421;	0000704-45.2013.5.14.0421;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000611-82.2013.5.14.0421;	0000705-30.2013.5.14.0421;	0000513-97.2013.5.14.0421;
0000043-03.2012.5.14.0421;	0000335-22.2011.5.14.0421;	0010155-60.2014.5.14.0421.
0010153-90.2014.5.14.0421;	0010290-26.2014.5.14.0421;	0010209-26.2014.5.14.0421.
0010072-44.2014.5.14.0421;	0010254-30.2014.5.14.0421;	0010276-88.2014.5.14.0421.
0000021-37.2015.5.14.0421;	0000069-93.2015.5.14.0421;	0000040-43.2015.5.14.0421.
0000064-71.2015.5.14.0421;	0010206-71.2014.5.14.0421;	0010253-45.2014.5.14.0421.
0010079-36.2014.5.14.0421;	0010154-75.2014.5.14.0421;	0000036-06.2015.5.14.0421.
0000115-82.2015.5.14.0421;	0010009-82.2015.5.14.0421;	0000057-79.2015.5.14.0421.
0010275-06.2014.5.14.0421;	0010246-53.2014.5.14.0421.	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correlacional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera aos juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, juntamente com seus colaboradores, que evitem esforços no sentido de reduzir prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere; b) exorta aos Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que continuem realizando "Audiências Unas", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) continuem realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) continue, realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; e) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, bem como estabeleça o prazo para entrega do laudo pericial pelo perito nomeado, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; f) recomenda-se que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, aplique, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e) quanto à ausência de registro da realização de audiência una, determina-se o monitoramento constante no e-gestão da regularidade dos respectivos registros, visando evitar inconsistências; f) quanto ao constatado na letra "I" do tópico 12, determina-se à Secretaria da Vara que cumpra com fidedignidade os comandos do Juízo, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

tocante ao parcelamento de pagamento de bem levado à alienação; g) tendo em conta as constatações consignadas na letra "o" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que evite a elaboração de atos de mero expediente, como juntada e conclusão ou expiração de prazo e conclusão, em datas subsequentes, devendo, nesses casos, a Secretaria da Vara apresentá-los com única data ou, quando possível, em texto único, de forma consolidada, privilegiando, assim, a marcha processual célere, racionalizando as atividades da secretaria, homenageando a razoável duração do processo; h) no que se refere a letra "p" do tópico 12, determina-se que, por ocasião do recebimento de documentos e sua posterior juntada em autos de processos, proceda à sua correspondente protocolização, a fim de controlar o recebimento e juntada de documentos na Unidade; i) quanto ao contido na letra "j" do tópico 12, determina-se que sejam realizadas as consultas processuais dos agravos de instrumentos interpostos pelas partes, submetendo os autos ao magistrado atuante na Unidade para conhecimento e providências que entender necessárias; j) tendo em conta a constatação consignada na letra "k" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote providências, visando à baixa dos aludidos processos, uma vez que o registro dos feitos no relatório dos processos pendentes de baixa na fase de conhecimento extraído do sistema e-Gestão, comprometem o desempenho da performance do Tribunal.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretor de Secretaria, em substituição, dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

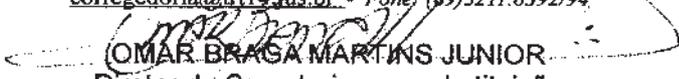
Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Substituto, o Diretor de Secretaria, em substituição, e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da ata. O Vice-Presidente agradeceu a extrema cordialidade e a presteza do Juiz VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO e todos seus colaboradores, no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 14 horas do dia 21 de agosto de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rego, no exercício da titularidade, e pelo Diretor de Secretaria, em substituição, Omar Braga Martins Junior. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3211.6392/94


OMAR BRAGA MARTINS JUNIOR
Diretor de Secretaria, em substituição

TR 14